



LEI Nº 447/2010, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 68.367,85 (sessenta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.05	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0012.1006	CONSTR. DISPOSITIVOS ORIENTADORES E DE SEG.	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 06 – RECURSOS ORDINARIOS	
(501) 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	68.367,85
	TOTAL	68.367,85

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.05	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0012.2017	MANUTENÇÃO DE TRANSITO	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 06 – RECURSOS ORDINARIOS	
(500) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	68.367,85
	TOTAL	68.367,85



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUÍÁ
SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 07 de dezembro de 2010.



MOISEN HOUELJE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração



GERSON FELICIO DOS SANTOS NETO
Diretor do Departamento de Fazenda e Planejamento



GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico